COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 33 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.2023-048
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023044

Aos Dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, o Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 8.2023-048,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classif icada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Empresa: R E DA SILVA RUIVO LTDA; C.N.P.J. n° 35.757.861/0001-01, estabelecida à TV Augusto Monte Negro, Castanheira, Belém PA, (91) 99202-8692, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTA ERIKA DA SILVA RUIVO, C.P.F. n° 668.901.792-34, R.G. n° 0849141 MT PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W, 6500K, IP 66 Luminária pública de LED 100W, 6500 k, IP 66- especificações: Potência 100w, modelo de LED COB., bivolt automático (85V/2656V), temperatura da cor: 6000k-6500k (branco frio), fluxo luminoso: 10.000 lúmens, ângulo de iluminação: 125°, dimensões: 62x23,5x7cm, diâmetro bocal: 6,5cm, material: alumínio, peso: 1,77kg, índice de proteção: IP66, vida útil: 50.000h, cor da carcaça: preto, com base e Relé Fotoelétrico Temporizador Microcontrolado 110V 220V Bivolt, atender portaria n° 62/2022 do INMETRO	UNIDADE	250.00	305,000	76.250,00
00002	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W, 6500K, IP 66 Luminária Pública de LED 150W, 6500 k, IP 66 - especificações: Potência 150w, modelo de LED COB., bivolt automático (85V/2656V), temperatura da cor: 6000k-6500k (branco frio), fluxo luminoso: 16.000 lúmens, ângulo de iluminação: 125°, dimensões: 75x30x12cm, diâmetro bocal: 6,5cm, material: alumínio, peso: 3,3kg, índice de proteção: IP66, vida útil: 50.000h, cor da carcaça: preto, com base e Relé Fotoelétrico Temporizador Microcontrolado 110V 220V Bivolt.	UNIDADE	250.00	405,000	101.250,00
00003	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20W Lâmpada compacta de LED 20 W - especificações: especificações: Potência 100w, modelo de LED COB., bivolt automático (85V/2656V), temperatura da cor: 6000k-6500k (branco frio), fluxo luminoso: 10.000 lúmens, ângulo de iluminação: 125°, dimensões:	UNIDADE	200.00	17,300	3.460,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 34
Rubrica

	63x27x11cm, diâmetro bocal: 6,5cm, material: aluminio, peso: 2,8kg, indice de preteção: IP67, vida útil: 50.000h, cor da carcaça: preto.				
00004	LÂMPADA COMPACTA DE LED 30W Lâmpada compacta de LED 30 W - especificações: Potência 30w Tensão: Bivolt (100-240v) Temperatura de cor: Branco Frio ? 6500k Fluxo Luminoso: 1018 lm Frequência: 50/60Hz Índice de proteção: IP20 (uso interno) Vida útil: 25.000h / L70=95,8% Ângulo de abertura: >180° IRC: >80 Fator de potência: > 0,70 Economia: 83% Dimensões: 9,9 x 4,3 cm Temperatura ambiente: -20° ~ 45° C Composição: Policarbonato e Alumínio Dimerizavel	UNIDADE	200.00	19,050	3.810,00
00005	LÂMPADA COMPACTA DE LED 40W Lâmpada compacta de LED 40 W - Potência: 40W Base: E27 Tensão: Bivolt Equivalência: 225W incandescente, 61W compacta Temperatura de Cor: 6500K (Branco-Frio) Lúmens: 3.200 IRC: 80 Vida Útil: 25.000 Horas Economia: 85% Fator Potência: 0,92 ITENS INCLUSOS 2 Lâmpadas Super Bulbo Led 40w Bivolt E27 Branca Fria 6500k	UNIDADE	100.00	22,010	2.201,00
00006	LÂMPADA COMPACTA DE LED 50W Lâmpada compacta de LED 50 W - Potência: 50W Base: E27 Vida Útil: 25.000 h Dimensões: 127mm x 67mm Ângulo de Abertura: 180° Fluxo luminoso: 4.000Lm Temperatura de cor nominal: 6500K - Branca Fria	UNIDADE	100.00	46,500	4.650,00
00007	PAINEL DE LED 18W-EMBUTIR Painel de Led 18 W - embutir - Temperatura ambiente: -5øC a 40øC. ? Tensão nominal: 100V a 240V. Fator de Potência: ?0,90 (Painel de 30W) e ?0,50 (Demais potências) Baixo consumo de energia. Para melhor fixação do painel de embutir, a espessura do forro deve ser de pelo menos 1cm. Para garantia da vida útil do painel, recomenda-se uma distância de pelo menos 10 cm entre o forro e a laje.	UNIDADE	200.00	34,200	6.840,00
00008	PAINEL DE LED 24W-EMBUTIR Painel de Led 24 W - embutir - Temperatura ambiente: -5øC a 40øC. ? Tensão nominal: 100V a 240V. Fator de Potência: ?0,90 (Painel de 30W) e ?0,50 (Demais potências) Baixo consumo de energia. Para melhor fixação do painel de embutir, a espessura do forro deve ser de pelo menos 1cm. Para garantia da vida útil do painel, recomenda-se uma distância de pelo menos 10 cm entre o forro e a laje.	UNIDADE	200.00	40,100	8.020,00
00009	PAINEL DE LED 18W-SOBREPOR Painel de Led 18 W - sobrepor - Ficha Técnica: Largura: 22,5 cm- Comprimento: 22,5 cm- Altura: 3 cm- Peso: 420 gramas- Conteúdo da Embalagem: 1 Luminária Led + Driver + kit instalação- Formato: Quadrado Informações Adicionais:- Garantia: 1 Ano- Tensão Elétrica: Bivolt- Ambiente Indicado: Interno e não exposto ao clima.- Cor: Branca- Cor da Luz: Branco-frio (6500k)- Potência Máxima da Lâmpada: 18w- Acompanha Driver Bivolt- Índice de Proteção: IP20- Materiais: Aluminio e Policarbonato- Vida útil 25 mil horas (L70).- Tensão nominal: 100V a 240V- Fator de Potência: maior ou igual à 0,50 (IRC)- Eficiência Luminosa: 70 lm/w- Fluxo Luminoso: 1260 lumens- Temperatura Ambiente: -5øC a 40øC- Ângulo de abertura: 120ø- Não dimerizável- Baixo consumo de energia.	UNIDADE	200.00	30,050	6.010,00
00010	PAINEL DE LED 24W-SOBREPOR Painel de Led 24 W - sobrepor - Ficha Técnica: Largura: 22,5 cm- Comprimento: 22,5 cm- Altura: 3 cm- Peso: 420 gramas- Conteúdo da Embalagem: 1 Luminária Led + Driver + kit instalação- Formato: Quadrado Informações Adicionais:- Garantia: 1 Ano- Tensão Elétrica: Bivolt- Ambiente Indicado: Interno e não exposto ao clima.- Cor: Branca- Cor da Luz: Branco-frio (6500k)- Potência Máxima da Lâmpada: 24w- Acompanha Driver Bivolt- Índice	UNIDADE	200.00	36,500	7.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Rubrica

	de Proteção: IP20- Materiais: Alumínio e Policarbonato- Vida útil 25 mil horas (L70).- Tensão nominal: 100V a 240V- Fator de Potência: maior ou igual à 0,50 (IRC)- Eficiência Luminosa: 70 lm/w- Fluxo Luminoso: 1260 lumens- Temperatura Ambiente: -5øC a 40øC- Ângulo de abertura: 120ø- Não dimerizável- Baixo consumo de energia.				
00011	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA Luminária de Emergência - Luminária de Emergência LED 48LEM30L0000 possui 30 LEDs, potência 2w e fluxo luminoso mínimo de 55lm e máximo 100lm. Uma das maiores características desse produto é sua autonomia, que pode ser ajustada por fluxo máximo e mínimo. São bivolts e ligam automaticamente quando há falta de energia. Pensando na sustentabilidade, esse produto foi desenvolvido também com bateria de lítio, não agredindo o meio ambiente.	UNIDADE	30.00	33,500	1.005,00
00012	ARANDELA TIPO TARTARUGA Arandela Tipo Tartaruga - Soquete E27 em porcelana (roscável), material: polipropileno e acrílico, produto Bivolt (110V e 220V), sugestão de lâmpada- Bulbo LED até 25w, medidas - vide foto no anúncio, acompanha Parafusos e Buchas para fixação	UNIDADE	50.00	18,010	900,50
00013	REFLETOR DE LED 200W, IP 67, 6500 K Refletor de LED 200W, IP 67, 6500 K -0 Refletor de Led 200w Super Branco Bivolt, modelo: Refletor Led 200W Voltagem: AC 85-265V Potência: 200W Ângulo abertura: 180 graus Carcaça: Alumínio cor PRETO Cor luz: Branco Frio 6000k 18 mil lumens À prova d'água: IP66.	UNIDADE	50.00	130,100	6.505,00
00014	REFLETOR DE LED 400W, IP 67, 6500 K Refletor de LED 400W, IP 67, 6500 K -Refletor de Led 400w Super Branco Bivolt, modelo: Refletor Led 200W Voltagem: AC 85-265V Potência: 400W Ângulo abertura: 180 graus Carcaça: Alumínio cor PRETO Cor luz: Branco Frio 6000k 18 mil lumens À prova d'água: IP66.	UNIDADE	50.00	163,200	8.160,00
00015	REFLETOR DE LED 1000W, IP 67, 6500 K Refletor de LED 1000W, IP 67, 6500 K - Refletor de Led 1000w Super Branco Bivolt, modelo: Refletor Led 1000W Voltagem: AC 85-265V Potência: 200W Ângulo abertura: 180 graus Carcaça: Alumínio cor PRETO Cor luz: Branco Frio 6000k 18 mil lumens À prova d'água: IP66.	UNIDADE	50.00	780,500	39.025,00
00016	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W "Reator p/ Lâmpada Vapor Metálico 2000 W - Potência da Lâmpada: 2000W Voltagem: 220V, Frequência: 60HZ, Fator de Potência: 0,92, Ignitor: Perda: 90W ?t (Cø): 90°C Corrente da Rede: 5,10 ?tw (Cø): 105°CCapacitor æF x V: Ignitor e capacitor incorporados (Internamente ao reator)."	UNIDADE	50.00	650,000	32.500,00
00017	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000 W, 6500 K "Lâmpada Vapor Metálico 2000 W, 6500 K - As lâmpadas Vapor Metálico (MH) Necessitam de reatores para sistemas metálicos ou de mercúrio ou de sódio, Corrente (A): 16,60 - Potência (W): 1.960 - Tensão (V): 130VBase: E40 - Fluxo Luminoso (lm): 189.000 - Eficiência Luminosa (lm/w): 96 - Temperatura de cor (K): 4.300 - Índice de Reprodução (IRC): 65 - Vida Mediana (Horas): 20.000 - Dimensões em (cm) • Altura 29 x 10,2."	UNIDADE	50.00	499,000	24.950,00
00018	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 2X2,5 MM Cabo flexível de cobre PP 2x2,5 mm - Detalhes do seu produto: extensão elétrica 10 / 20a 250v, com 1 tomadas novo padrão 3 pinos. Pode ser utilizada em tomadas com plugues mais grossos e mais finos (10a e 20a). Com cabo pp 2x2,5mm reforçado.	METRO	200.00	5,100	1.020,00
00019	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 2X4 MM Cabo flexível de cobre PP 2x4 mm - Detalhes do seu produto: extensão elétrica 10 / 20a 250v, com 1 tomadas	METRO	200.00	8,990	1.798,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 36 Rubrica

	novo padrão 3 pinos. Pode ser utilizada em tomadas com plugues mais grossos e mais finos (10a e 20a). Com cabo pp 2x4,00mm reforçado.				
00020	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 1,5 MMý CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 1,5 MMý	METRO	4,000.00	3,700	14.800,00
00021	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 2,5 MMý CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 2,5 MMý	METRO	8,000.00	5,240	41.920,00
00022	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 4 MMý Cabo flexível de cobre 750 V - 4 mmý - ABNT NBR NM 247-3 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V Condutor: formado por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.	METRO	5,000.00	5,560	27.800,00
00023	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 750 V - 6 MMý Cabo flexível de cobre 750 V - 6 mmý Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C4 ? BWF-B, para classe 4. Conforme item 4.1.c, do anexo específico VII da Portaria INMETRO nº 640/2012. Composto termoplástico polivinílico (PVC A/F) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento atendendo a norma ABNT NM 280.	METRO	2,000.00	12,100	24.200,00
00024	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 10 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 10 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 10, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	1,000.00	7,690	7.690,00
00025	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 16 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 16 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 16, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	800.00	17,630	14.104,00
00026	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 25 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 25 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 25, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	400.00	19,670	7.868,00
00027	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 35 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 35 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 35, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	400.00	27,230	10.892,00
00028	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 50 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 50 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 50, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	200.00	37,950	7.590,00
00029	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 95 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 95 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 95, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	100.00	73,630	7.363,00
00030	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 120 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 120 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 120, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	150.00	96,000	14.400,00
00031	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 150 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 150 mmý Cor: Azul	METRO	150.00	117,000	17.550,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

	claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 150, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim				
00032	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 0,6/1 KV - 240 MMý Cabo flexível de cobre 0,6/1 KV - 240 mmý Cor: Azul claro, Medida: 1 m, Peso: 130 Kg/Km, Vias: 1, Seção Nominal (mmý): 240, Tipo Isolação: EPR, Tensão de Trabalho (V): 0,6/1kV, Classe Encordoamento do Condutor: 5, Homologado INMETRO: Sim	METRO	200.00	170,000	34.000,00
00033	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X10 (10 MM) Cabo de aluminio multiplexado 3x10 (10 mm) Cabo Alumínio Multiplex triplex 3 x 10 mm, Cabo de Alumínio triplex 10 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	METRO	800.00	7,620	6.096,00
00034	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X16 (16 MM) Cabo de aluminio multiplexado 3x16 (16 mm) Cabo Alumínio Multiplex triplex 3 x 16 mm, Cabo de Alumínio triplex 16 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	METRO	800.00	13,340	10.672,00
00035	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X25 (25 MM) Cabo de alumínio multiplexado 3x25 (25 mm) Cabo Alumínio Multiplex triplex 3 x 25 mm, Cabo de Alumínio triplex 25 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	METRO	800.00	10,240	8.192,00
00036	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X16 (16 MM) Cabo de alumínio multiplexado 4x16 (16 mm) Cabo Alumínio Multiplex triplex 4 x 16 mm, Cabo de Alumínio triplex 16 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	METRO	800.00	11,400	9.120,00
00037	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X25 (25 MM) Cabo de alumínio multiplexado 4x25 (25 mm) Cabo Alumínio Multiplex triplex 4 x 25 mm, Cabo de Alumínio triplex 25 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	METRO	800.00	12,070	9.656,00
00038	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X35 (35 MM) Cabo de alumínio multiplexado 4x35 (35 mm) Cabo Alumínio Multiplex triplex 4 x 35 mm, Cabo de Alumínio triplex 35 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	METRO	800.00	21,300	17.040,00
00039	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4X50 (50 MM) Cabo de alumínio multiplexado 4x50 (50 mm) Cabo Alumínio Multiplex triplex 4 x 50 mm, Cabo de Alumínio triplex 50 milímetros cada via, Cabo sem emendas novo de fábrica, 2 fase encapada + 1 neutro nú	METRO	800.00	23,850	19.080,00
00040	CABO DE ALUMÍNIO NÚ CA 2AWG Cabo de alumínio nú CA 2AWG	METRO	250.00	6,480	1.620,00
00041	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10 A Disjuntor monopolar DIN 10 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 10A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO	UNIDADE	80.00	16,510	1.320,80
00042	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16 A Disjuntor monopolar DIN 16 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 16A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO]	UNIDADE	80.00	10,040	803,20
00043	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A Disjuntor monopolar DIN 20 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 20A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme	UNIDADE	80.00	17,030	1.362,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

	a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO				
00044	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 A Disjuntor monopolar DIN 32 A Número de Pólos: 1, Curva de disparo: Curva C, Capacidade de Interrupção: 3kA, Corrente nominal In (A): 32A, Tipo: Monopolar, Frequência nominal (CA) 50/60 Hz, Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898 Em conformidade com a Norma: ABNT NBR IEC 60947-2, Certificações do produto: INMETRO	UNIDADE	50.00	18,070	903,50
00045	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A Disjuntor bipolar DIN 16 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 16 Àmperes em circuito bifásico.	UNIDADE	50.00	27,310	1.365,50
00046	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A	UNIDADE	100.00	36,150	3.615,00
00047	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A Disjuntor bipolar DIN 25 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 25 Àmperes em circuito bifásico.	UNIDADE	100.00	34,490	3.449,00
00048	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A Disjuntor bipolar DIN 32 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 32 Àmperes em circuito bifásico.	UNIDADE	50.00	48,990	2.449,50
00049	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63 A Disjuntor bipolar DIN 63 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 63 Àmperes em circuito bifásico.	UNIDADE	20.00	44,430	888,60
00050	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A Disjuntor tripolar DIN 63 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 63 Àmperes em circuito trifásico.	UNIDADE	50.00	105,000	5.250,00
00051	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A Disjuntor tripolar DIN 100 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 100 Àmperes em circuito trifásico.	UNIDADE	50.00	345,000	17.250,00
00052	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125 A Disjuntor tripolar DIN 125 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 125 Àmperes em circuito trifásico.	UNIDADE	20.00	345,000	6.900,00
00053	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150 A Disjuntor tripolar DIN 150 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 150 Àmperes em circuito trifásico.	UNIDADE	10.00	450,000	4.500,00
00054	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200 A Disjuntor tripolar DIN 200 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 200 Àmperes em circuito trifásico.	UNIDADE	10.00	735,000	7.350,00
00055	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 300 A Disjuntor tripolar DIN 300 A - especificação: tensão elétrica nominal é de 230 Volts em corrente alternada de até 300 Àmperes em circuito trifásico.	UNIDADE	5.00	1.400,000	7.000,00
00056	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS 175V-20 K A Dispositivo de Proteção Contra Surto DPS 175V-20 KA - especificação: tensão elétrica bivolt 127 a 227 Volts em corrente alternada	UNIDADE	30.00	39,000	1.170,00
00057	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4" Eletroduto pvc flexivel 3/4" - especificação: eletroduto corrugado leve de PVC flexível 3/4", antichama.	METRO	800.00	2,940	2.352,00
00058	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 1" Eletroduto pvc flexível 1" - especificação: eletroduto corrugado leve de PVC flexível 1", antichama.	METRO	800.00	3,060	2.448,00
00059	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" Eletroduto pvc rigido 1" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 1", 3,00 metros.	UNIDADE	100.00	65,000	6.500,00
00060	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UNIDADE	100.00	65,000	6.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
Rubrica

	Eletroduto pvc rígido 1.1/2" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 1.1/2", 3,00 metros.				
00061	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" Eletroduto pvc rígido 2" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 2", 3,00 metros.	UNIDADE	80.00	49,550	3.964,00
00062	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2.1/2" Eletroduto pvc rígido 2.1/2" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 2.1/2", 3,00 metros.	UNIDADE	80.00	65,000	5.200,00
00063	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3" Eletroduto pvc rígido 3" - especificação: eletroduto roscado antichama pvc rígido 3", 3,00 metros.	UNIDADE	50.00	105,000	5.250,00
00064	ELETRODUTO TIPO PEAD 1" Eletroduto tipo PEAD 1" - especificação: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	METRO	500.00	4,030	2.015,00
00065	ELETRODUTO TIPO PEAD 1.1/2" Eletroduto tipo PEAD 1.1/2" - especificação: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	METRO	500.00	5,790	2.895,00
00066	ELETRODUTO TIPO PEAD 2" Eletroduto tipo PEAD 2" - especificação: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	METRO	300.00	8,730	2.619,00
00067	ELETRODUTO TIPO PEAD 3" Eletroduto tipo PEAD 3" - especificações: Duto PEAD corrugado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), sendo flexível, anelar e impermeável, na cor preta destinado à passagem e proteção de cabos subterrâneos de energia (alta, média e baixa) e telecomunicações.	METRO	300.00	13,030	3.909,00
00068	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 20 M Fita Isolante Autofusão 20 m - especificações: - Fita a base de borracha etilenopropileno (EPR) de cor preta. Cor: Preta Largura: 19mm Comprimento: 2m Espessura: 0,76 +/- 0,08, Resistência à tração: 60N/cmý, Rigidez dielétrica: ? 10KV/mm, Resistência à temperatura: +130øC	UNIDADE	50.00	36,080	1.804,00
00069	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 20 M "Fita Isolante de Baixa Tensão 20 m - especificações: - Isolação de fios e cabos elétricos em geral até 750V, Material: Isolante Cor: Preto Função: Isolação elétrica de cabos e fios Classe de temperatura: 90øC Especificação: Anti-chama Largura: 19 mm Comprimento: 20 metros."	UNIDADE	100.00	5,290	529,00
00070	CONECTOR PERFURANTE 10-70 MMý Conector perfurante 10-70 mmý - especificações: - Projetado para conexão de derivação por perfurante da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	UNIDADE	1,000.00	7,700	7.700,00
00071	CONECTOR PERFURANTE 10-120 MMý Conector perfurante 10-120 mmý - especificações: - Projetado para conexão de derivação por perfurante da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	UNIDADE	500.00	24,920	12.460,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

00072	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M X 3/4" C/ CONECTOR Haste de aterramento 2,4m x 3/4" c/ conector - especificações: Revestimento: Cobre eletrolítico, Diâmetro: 3/4", Comprimento: 2,40m, Conector Metálico / Cobreado com Parafuso para Haste de Aterramento 3/4'?.	UNIDADE	30.00	105,000	3.150,00
00073	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10A - EMBUTIR Tomada hexagonal 2P+T 10A - embutir - especificações: - Cor: Branca Módulos: 1 Pólos: 3 (2P+T) Tensão: 250 V Corrente: 10 A Diâmetro para pinos: 4 mm Modelo: 54343.	UNIDADE	200.00	14,800	2.960,00
00074	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 10A - SOBREPOR Tomada hexagonal 2P+T 10A - sobrepor - especificações: Tipo: Tomada, Cor: Branco, Tipo de instalação: sobrepor, Quantidade de polos: 3, Tipos de polo: 2 pinos + 1 terra, suporta corrente de até 10 Amperes, Voltagem: 250V~ (bivolt), Textura: Brilhante, possui tratamento UVA/UVB 2 anos, Placas em ABS Certificação do INMETRO TUV Nord OCP 0016.	UNIDADE	150.00	14,270	2.140,50
00075	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A - EMBUTIR Tomada hexagonal 2P+T 20A - embutir - especificações: - Cor: Branca Módulos: 1 Pólos: 3 (2P+T) Tensão: 250 V Corrente: 20 A Diâmetro para pinos: 4 mm Modelo: 54343	UNIDADE	50.00	17,600	880,00
00076	TOMADA HEXAGONAL 2P+T 20A - SOBREPOR Tomada hexagonal 2P+T 20A - sobrepor - especificações: Tipo: Tomada, Cor: Branco, Tipo de instalação: sobrepor, Quantidade de polos: 3, Tipos de polo: 2 pinos + 1 terra, suporta corrente de até 20 Amperes, Voltagem: 250V~ (bivolt), Textura: Brilhante, possui tratamento UVA/UVB 2 anos, Placas em ABS Certificação do INMETRO TUV Nord OCP 0016.	UNIDADE	50.00	24,240	1.212,00
00077	CONJUGADO INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T 10A Conjugado Interruptor 01 tecla + tomada 2P+T 10A - especificações: - 1 Interruptor simples 10A + 1 Tomada 2P+T 10A/250V, Acabamento: Branco Alto Brilho - Não adere poeira, Compatibilidade: Linha Elétrica Exatron, Capacidade de Corrente: 10ª, Alimentação: Bivolt 100-250V~, Fixação dos condutores: Borne Parafuso, Dimensões da Placa: 123 x 82 mm, Seção de cabo suportada: De 1,5 a 2,5 mm, Material de fabricação: Nylon aditivado + ABS + Policarbonato. Contatos elétricos de ligas de cobre e prata. Proteção contra Raios UV - Não altera a cor, Proteção antichamas - Não propaga chama, Tipo de Produto: Padrão, NORMA: NBR 60669-1 (Interruptores) e NBR14136 (Tomadas).	UNIDADE	50.00	27,820	1.391,00
00078	CONJUGADO INTERRUPTOR 02 TECLAS + TOMADA 2P+T 10A Conjugado Interruptor 02 teclas + tomada 2P+T 10A - especificações: 2 Interruptores simples 10A + 1 Tomada 2P+T 10A/250V, Acabamento: Branco Alto Brilho - Não adere poeira, Compatibilidade: Linha Elétrica Exatron, Capacidade de Corrente: 10ª, Alimentação: Bivolt 100-250V~, Fixação dos condutores: Borne Parafuso, Dimensões da Placa: 123 x 82 mm, Seção de cabo suportada: De 1,5 a 2,5 mm, Material de fabricação: Nylon aditivado + ABS + Policarbonato. Contatos elétricos de ligas de cobre e prata. Proteção contra Raios UV - Não altera a cor, Proteção antichamas - Não propaga chama, Tipo de Produto: Padrão, NORMA: NBR 60669-1 (Interruptores) e NBR14136 (Tomadas).	UNIDADE	50.00	30,550	1.527,50
00079	INTERRUPTOR SIMPLES 01 TECLA - EMBUTIR Interruptor simples 01 tecla - embutir - especificações: Tipo: Simples, Tipo de instalação: Embutir, inclui placa: Sim, inclui suporte: Sim, Tamanho da placa: 4x2, Quantidade de módulos: 1, Corrente: 10ª, Tensão: Até 250v, Certificação: INMETRO.	UNIDADE	100.00	9,880	988,00
00080	INTERRUPTOR SIMPLES 02 TECLAS - EMBUTIR Interruptor simples 02 teclas - embutir - especificações: Tipo: Simples, Tipo de instalação: Embutir, inclui placa: Sim, inclui suporte: Sim,	UNIDADE	100.00	28,460	2.846,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
Rubrica

	Tamanho da placa: 4x2, Quantidade de módulos: 2, Corrente: 10*, Tensão: Até 250v, Certificação: INMETRO.				
00081	INTERRUPTOR SIMPLES 03 TECLAS - EMBUTIR Interruptor simples 03 teclas - embutir - especificações: Tipo: Simples, Tipo de instalação: Embutir, inclui placa: Sim, inclui suporte: Sim, Tamanho da placa: 4x2, Quantidade de módulos: 3, Corrente: 10*, Tensão: Até 250v, Certificação: INMETRO.	UNIDADE	50.00	27,070	1.353,50
00082	INTERRUPTOR SIMPLES 01 TECLA - SOBREPOR Interruptor simples 01 tecla - sobrepor - especificações: ? Interruptor 1 tecla simples cor branco, Corrente nominal 10A 250v, Número da peça: 57215/093, Peso: 70g, Largura: 6,5cm, Altura: 7,5cm, Profundidade: 5,5cm, Cor: Branco.	UNIDADE	100.00	20,840	2.084,00
00083	INTERRUPTOR SIMPLES 02 TECLAS - SOBREPOR Interruptor simples 02 teclas - sobrepor - especificações: ? Interruptor 2 teclas simples cor branco, Corrente nominal 10A 250v, Número da peça: 57215/093, Peso: 70g, Largura: 6,5cm, Altura: 7,5cm, Profundidade: 5,5cm, Cor: Branco.	UNIDADE	100.00	28,160	2.816,00
00084	INTERRUPTOR SIMPLES 03 TECLAS - SOBREPOR Interruptor simples 03 teclas - sobrepor - especificações: Interruptor 3 teclas simples cor branco, Corrente nominal 10A 250v, Número da peça: 57215/093, Peso: 70g, Largura: 6,5cm, Altura: 7,5cm, Profundidade: 5,5cm, Cor: Branco.	UNIDADE	50.00	19,340	967,00
00085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO 63 A "Quadro de Distribuição em chapa pintada, barramento 63 A,capacidade p/ 24 disj. Unipolares - especificações: Fabricados com chapa de aço com tratamento anti corrosivo (desengraxe e fosfatização) Peso: 5,000 kg, Altura: 59 cm, Largura: 34 cm, Comprimento: 12 cm."	UNIDADE	20.00	120,000	2.400,00
00086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO 100 A, "Quadro de Distribuição em chapa pintada, barramento 100 A,capacidade p/ 24 disj. Unipolares - especificações: Fabricados com chapa de aço com tratamento anti corrosivo (desengraxe e fosfatização) Peso: 5,000 kg, Altura: 59 cm, Largura: 34 cm, Comprimento: 12 cm."	UNIDADE	20.00	630,000	12.600,00
00087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO 150 A QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA PINTADA, BARRAMENTO 150 A,CAPACIDADE P/ 32 DISJ. UNIPOLARES	UNIDADE	20.00	950,000	19.000,00
00088	PLAFON DE PVC SOQUETE E-27 PLAFON DE PVC SOQUETE E-27	UNIDADE	500.00	6,650	3.325,00
00089	CAIXA PVC 4X2" Caixa PVC 4x2" - especificações: caixa de pvc 4x2 dimensões úteis de 83,5 mm de comprimento, 58 mm de largura 46 mm de altura	UNIDADE	200.00	2,970	594,00
00090	CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3" Caixa PVC octogonal 3x3" - especificações: caixa de pvc octogonal 3X3 saidas de 1/2 Polegada e 3/4 Polegadas	UNIDADE	200.00	10,090	2.018,00
00091	RELÉ FOTOELÉTRICO COM CONTATO NF - 220V Relé fotoelétrico com contato NF - 220V - especificações: Relé fotoelétrico com contato nf 220v convencional para base, lia a luz ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Contato NF 220v.	UNIDADE	4,000.00	45,070	180.280,00
00092	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico - especificações: Base para relé fotoelétrico em polipropileno tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta com fixação por parafuso e suporte com acabamento galvanizado a fogo, mínimo de 2 (dois) milímetros	UNIDADE	3,000.00	15,360	46.080,00
00093	CHAVE CONTATORA 3TF 46 - 220V	UNIDADE	10.00	259,000	2.590,00

	Chave contatora 3TF 46 - 220V - especificações: Contatora tripolar 46 A corrente suportada, frequencia: 60hz				
00094	CHAVE CONTATORA 3TF 48 - 220V Chave contatora 3TF 48 - 220V - especificações: Contatora tripolar 48 A corrente suportada, frequencia: 60hz	UNIDADE	10.00	1.150,000	11.500,00
00095	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 2M Braço p/ luminária pública de LED 2m - especificações: Fabricado em aço galvanizado leve, ideal para luminária de led. Com voltagem 110/220.	UNIDADE	200.00	230,000	46.000,00
00096	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 3M Braço p/ luminária pública de LED 3m - especificações: Fabricado em aço galvanizado leve, ideal para luminária de led. Com voltagem 110/220.	UNIDADE	200.00	330,000	66.000,00
00097	PARAFUSOS MÁQUINA M16X200 MM COM PORCA Parafusos máquina ml6x200 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x200mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	300.00	13,020	3.906,00
00098	PARAFUSOS MÁQUINA M16X250 MM COM PORCA Parafusos máquina ml6x250 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x250mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	300.00	14,370	4.311,00
00099	PARAFUSOS MÁQUINA M16X300 MM COM PORCA Parafusos máquina ml6x300 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x300mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	300.00	16,500	4.950,00
00100	PARAFUSOS MÁQUINA M16X400 MM COM PORCA Parafusos máquina ml6x400 mm com porca - especificações: Parafuso maquina cabeça quadrada 16x400mm, aço galvanizado a fogo, com porca.	UNIDADE	150.00	14,670	2.200,50
00101	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICO 15 KV Chave Fusível polimérico 15 KV - especificações: Chave fusível polimérica base c, classe 15 kv, corrente máxima de 300A.	UNIDADE	10.00	405,000	4.050,00
00102	PARA RAIO POLIMÉRICO 15 KV Para Raio polimérico 15 KV - especificações: Utilizado em redes de distribuição. Alta capacidade de condução de correntes originadas por surtos elétricos. Desligador automático, não explosivo, de fácil visualização indicando estado defeito. Instalação simplificada. Resistente às condições climáticas como corrosão e radiação ultravioleta.	UNIDADE	10.00	255,320	2.553,20
00103	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA C/ 01 ESTRIBO Armação secundária c/ 01 estribo - especificações: Armação Secundária pesada, galvanizada a fogo. Utilizada para sustentação do isolador roldana. Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.	UNIDADE	50.00	50,000	2.500,00
00104	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 MM Roldana de porcelana 72x72 mm - especificações: Feito de material de porcelana, medindo 72x72 sem acompanhamento de armação. . Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.	UNIDADE	50.00	9,430	471,50
00105	CANALETA ADESIVADA 20X10 MM Canaleta adesivada 20x10 mm - especificações: A canaleta adesivada de 20x10MM é perfeito para instalações aparentes ou para soluções que dispensam o trabalho de alvenaria.. Instalações leves e inteligentes. A maneira mais prática de fazer instalações e extensões. Ideal para utilização em diversos locais, sem necessidade de quebrar paredes. Acompanha fita dupla face de alta aderência, facilitando ainda mais o processo de instalação e	UNIDADE	100.00	6,400	640,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 43 Rubrica

	dispensando o uso de ferramentas para fixação.				
00106	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/600 DAN Poste de concreto Duplo T 11/600 DAN - especificações: Dimensões do buraco à deixar pronto para a instalação no local 60cmx60cmx1,50m. Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.	UNIDADE	8.00	3.500,000	28.000,00
00107	TRANSFORMADOR A ÓLEO TRIFÁSICO 112,5 KVA, 220/127V , 13,8 KV TAP EXTERNO Transformador a óleoTrifásico 112,5 kVA, 220/127V, 13,8 KV tap externo - especificações: Deverão ser instaladas nas quantidades e locais definidos pelos desenhos de projeto e de acordo com as informações do item Generalidades, anteriormente descrito.	UNIDADE	8.00	18.790,000	150.320,00
				VALOR TOTAL R$	1.399.634,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
Rubrica

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega para os itens dessa licitação serão de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 45 Rubrica

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços n° 8.2023-048, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Rubrica

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 47 Rubrica

≠ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimode até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1° do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 48 Rubrica

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira, que se constitui à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8.2023-048 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa o ficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Rubrica

na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 18 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41

R E DA SILVA RUIVO LTDA:35757861000101

Assinado de forma digital por R E DA SILVA RUIVO LTDA:35757861000101
Dados: 2024.01.24 10:54:52 -03'00'

R E DA SILVA RUIVO LTDA
C.N.P.J. nº 35.757.861/0001-01
CONTRATADO